



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

EDITAL CERTEC/IFMA Nº 05/2019 26 DE JULHO DE 2019.

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO CONTEUDISTAS NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, por meio do CERTEC/IFMA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **26.07.2019 a 09.08.2019** as inscrições para a seleção de profissionais para atuarem como **Conteudistas** no âmbito do Projeto Educação e Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Central do Projeto, instituída especialmente para este fim.

1.2. Serão selecionados 15 profissionais para atuarem na função de Conteudista dos Cursos do Projeto Educação e Saúde listados no Anexo II deste Edital.

1.3. A carga horária de trabalho prevista para a função de Conteudista está definida no quadro do Anexo II.

1.4. A participação no Projeto Educação e Saúde **não** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato aprovado que seja servidor docente ou técnico administrativo, em atividade, ou ainda professor substituto/temporário do IFMA.

1.5. O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Instituição.

1.6. Os selecionados celebrarão contratos de até 6 (seis) meses, que poderão ser renovados por igual período durante a validade deste processo seletivo, sempre que houver interesse institucional, necessidade e disponibilidade orçamentária.

1.7. O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

1.8. Os candidatos deverão estar atentos para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas do FNDE, visto que não é permitido o acúmulo de Bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.9. Os candidatos selecionados serão avaliados quinzenalmente, podendo ser desligados do Projeto a qualquer tempo, determinado pela Coordenadoria, caso não cumpram com as atribuições de sua função, elencadas no **item 3** deste Edital e as acordadas no ato da contratação, perdendo assim o direito aos proventos.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a página eletrônica do IFMA: portal.ifma.edu.br para verificação dos resultados e demais publicações referentes a este certame, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.

1.11. Os candidatos classificados para cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, ficando condicionada a convocação à observância das disposições deste edital, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para execução das ações do projeto.

1.12. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.13. Dúvidas e informações acerca deste processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail educacaosaude@ifma.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 15 vagas para a função de Conteudista deste edital, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.2. Cada candidato terá direito a pleitear apenas 01 (uma) vaga neste Processo Seletivo.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

- 2.3. As vagas serão ofertadas por eixo, sendo que para cada eixo haverá 3 profissionais aprovados e 3 classificados para cadastro de reserva.
- 2.4. Aos classificados em cadastro de reserva será assegurada apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições e rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.
- 2.5. Os candidatos classificados em cadastro de reserva poderão ser remanejados para outros eixos, mediante interesse institucional, em obediência à ordem de classificação.

3. DAS FUNÇÕES

- 3.1. As atividades desempenhadas pelos candidatos aprovados neste edital para atuarem no Projeto Educação e Saúde deverão ser cumpridas em uma carga horária de 60 horas, conforme etapas e prazos definidos em calendário estabelecido pela Coordenadoria, no período de até 60 dias.
- 3.2. Compete à função de Conteudista:
- Elaborar a Ementa do Curso de acordo com o Projeto;
 - Elaborar/selecionar os materiais didáticos, mídias e bibliografia de acordo com as necessidades do curso atendendo à carga horária do Projeto e adequados à linguagem da modalidade a distância, conforme orientações que serão disponibilizadas pela Coordenadoria;
 - Elaborar questões de avaliação relativas ao conteúdo do curso. Essas questões devem estar diretamente relacionadas ao material a ser produzido e devem ser de autoria do conteudista;
 - Reformular os materiais a partir das recomendações da Coordenadoria de Eixo e Revisor de Conteúdo e Linguístico, caso seja necessário;
 - Fazer a revisão final dos conteúdos após a adaptação metodológica realizada pela Coordenadoria de Eixo;
 - Estar disponível para participar de reuniões e/ou capacitações presenciais e por conexão síncrona (webconferência) com a equipe da Coordenadoria durante a fase de produção de conteúdo;
 - Cumprir o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho fornecido pela Coordenadoria do Eixo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.1. São requisitos para o desempenho das funções de conteudista:

- a) Graduação na área da saúde; e/ou
- b) Graduação em qualquer outra área, desde que comprovada pós-graduação na área da saúde.

4.2. Disponibilidade para o cumprimento das atividades elencadas no item 3.2, conforme declaração do **Anexo IV**.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão via formulário eletrônico na internet por meio da página eletrônica portal.ifma.edu.br, no período de 26.07.2019 a 09.08.2019, devendo ser acessado a partir do dia 26 de julho de 2019 até às 18 horas do dia 09 de agosto de 2019, horário local.

5.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no formulário eletrônico, e anexar os seguintes documentos comprobatórios, em formato PDF:

- a) Documento de identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para este documento);
- c) Declaração de Quitação Eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Comprovante de residência (somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência atualizados: conta de água, conta de luz, conta de TV por assinatura, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde);
- e) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);
- g) Comprovante (certificado/diploma + histórico escolar) de pós graduação na área da saúde (para os candidatos que não possuem graduação na área da saúde);
- h) Termo de disponibilidade para cumprimento das atividades, conforme Anexo IV.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

- 5.3. Deverá também ser anexada, em formato PDF, a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no Quadro do **ANEXO III**.
- 5.4. Durante o processo seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação em qualquer unidade do IFMA.
- 5.5. Somente será aceita uma inscrição, por candidato, neste Processo Seletivo.
- 5.6. No caso de haver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.
- 5.7. A documentação enviada em formato digitalizado – PDF – somente será aceita até o prazo de inscrição estipulado no Anexo I – Cronograma.
- 5.8. A Comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.9. A Comissão responsável pelo processo seletivo não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) De caráter eliminatório, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 5.2;
- b) De caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme ANEXO III;

6.2. A não apresentação de algum dos documentos listados no subitem 5.2 ocasionará a **ELIMINAÇÃO** do candidato deste processo seletivo;

6.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de desclassificar deste Processo



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

6.4. A comprovação da conclusão de graduação será feita por meio de diploma acompanhado de Histórico Escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.5. A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) e histórico escolar expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.6. Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitidos por instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

6.7. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

6.8. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

7. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição eletrônica, conforme item 5.2;
- b) Não comprovar titulação mínima exigida para a vaga;
- c) Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

8.1. Serão aprovados 15 candidatos em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no Anexo III, e devidamente comprovados.

8.2. **Somente serão considerados aprovados** os candidatos classificados dentro do número de vagas (15 vagas).

8.3. A classificação em cadastro de reserva nesta seleção não resultará em obrigatoriedade de convocação para desempenho da função, esta dependerá do interesse institucional, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do Projeto Educação e Saúde.

8.4. Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no item 7 do quadro de títulos (ANEXO III);
- b) Maior pontuação no item 6 do quadro de títulos (ANEXO III);
- c) Maior titulação em nível de Pós-graduação;
- d) Maior idade.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. A Classificação Preliminar será divulgada no dia 20.08.2019;

9.2. O candidato interessado em interpor recurso contra a classificação preliminar deverá fazê-lo, no período de 21 e 22 de agosto de 2019, via formulário eletrônico, na página eletrônica do IFMA: portal.ifma.edu.br;

9.3. O resultado parcial, após o curso de formação, será divulgado no dia 03.09.2019, na página eletrônica do IFMA: portal.ifma.edu.br;

9.4. A publicação do resultado final do seletivo será divulgada em uma única lista com o nome dos 30 candidatos classificados, incluindo os 15 candidatos aprovados e 15 candidatos em cadastro de reserva, com sua respectiva pontuação.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

9.5. Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio da página eletrônica do IFMA supramencionada.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente processo seletivo será realizado em duas etapas:

10.1.1 Da avaliação de títulos e dados do candidato- diz respeito à inscrição na vaga de interesse, por meio da página eletrônica do IFMA, respeitando as informações exigidas no formulário eletrônico e o envio digital dos documentos comprobatórios.

10.1.2 Da Formação - diz respeito à conclusão com o mínimo de rendimento exigido de 70% no curso de formação que ocorrerá em duas etapas, a primeira presencial na sede do Certec, no dia assinalado no cronograma do Anexo I, nos turnos Matutino e vespertino, e a segunda etapa, na modalidade a Distância, no Ambiente Virtual do IFMA.

11. DA REMUNERAÇÃO

Os profissionais selecionados para atuar como Conteudistas serão remunerados na forma de concessão de proventos, em conformidade com a Resolução n 112, de 27 de outubro de 2016, do IFMA, pelo tempo definido para a execução das atribuições, conforme Anexo II.

Os profissionais selecionados farão jus ao recebimento dos proventos, mediante o atendimento aos aspectos pedagógicos e administrativos inerentes à função.

O pagamento dos proventos fica condicionado ao desembolso pelo Fundo Nacional da Saúde, instância financiadora das ações atinentes ao Projeto Educação e Saúde no IFMA.

11.1. Os proventos serão concedidos após a entrega dos materiais produzidos, quando atendidas todas as etapas do cronograma estabelecido pela Coordenadoria do Curso, conforme a seguir:

- a) Entrega dos materiais elaborados pelo Conteudista;
- b) Revisão dos materiais pelo Revisor Científico;
- c) Revisão dos materiais pelo Revisor Linguístico;
- d) Produção dos elementos audiovisuais pela Equipe Técnica;



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

- e) Disponibilização dos materiais na Plataforma pela Equipe de TI;
- f) Revisão final do Curso pelo Conteudista.

11.2. Para o presente processo seletivo, os proventos obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária, conforme Anexo II:

11.3. A remuneração referente a atuação do conteudista será parametrizada a partir da Resolução IFMA n. 112 de 27 de outubro de 2016 que trata dos Encargos de Cursos Concursos, conforme quadro 1:

Quadro 1: parâmetros para remuneração a partir da titulação

Titulação	Valor da Hora trabalhada
Graduado	R\$ 56,01
Especialista	R\$ 60,56
Mestre	R\$ 68,12
Doutor	R\$ 72,67

11.4. Os profissionais selecionados farão jus ao recebimento do valor integral, conforme sua titulação e carga horária do curso, após entrega e validação dos materiais produzidos, conforme etapas definidas no subitem 11.1.

11.5. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Projeto Educação e Saúde não caracterizam vínculo empregatício. E, para os servidores do IFMA, os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

11.6. Os proventos não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

11.7. Os servidores da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica receberão os proventos isentos de retenções de tributos federais e municipais, e da contribuição previdenciária.

11.8. Os Profissionais selecionados para atuarem no Projeto Educação e Saúde que não fizerem parte da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica receberão os proventos com as seguintes retenções na fonte:

- a) ISS/QN, no percentual de até 5% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), de acordo com a legislação do município onde for executado o curso;
- b) INSS no percentual de 11% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do recibo de Pagamento de autônomo (RPA);
- c) IR com base na tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (MENSAL), deduzido o valor retido a título de INSS, sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do recibo de Pagamento de autônomo (RPA).

11.9. Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

11.10. O não cumprimento das atividades, conforme prazo estabelecido pela Coordenadoria do Projeto, implicará em desvinculação do Projeto e perda do direito ao recebimento dos proventos.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. O período das atividades será definido conforme Calendário Acadêmico, a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados em reunião com a Coordenadoria do Projeto.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso via formulário eletrônico - preenchido diretamente na página eletrônica do IFMA: portal.ifma.edu.br, contra os resultados, conforme quadro do Anexo I, devidamente fundamentado.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

13.2. Será aceita a inclusão de arquivos digitais comprobatórios durante o período recursal para a sustentabilidade dos argumentos apresentados.

13.3. Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o **Quadro de Distribuição de Vagas para Conteudistas (ANEXO II)** e a ordem de classificação.

14.2. A Comissão de execução do Projeto entrará em contato com os candidatos classificados no prazo de 02 dias úteis para prestar informações acerca do início das atividades e da documentação necessária para a contratação.

14.3. Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas na página eletrônica do IFMA: portal.ifma.edu.br.

14.4. Caso necessário, reserva-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (Anexo I).

14.5. Inexistindo cadastro de reserva para preenchimento de vaga de qualquer um dos Eixos, será permitida a convocação de candidato aprovado para outro Eixo, observada a ordem de classificação e o interesse do candidato.

14.6. Esgotada a condição mencionada no subitem 14.4, e ainda assim constatada a inexistência de candidatos em cadastro de reserva, a instituição se reserva ao direito de realizar a indicação de profissional, desde que atendidas as disposições deste edital.

14.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, à Reitoria do IFMA.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

São Luís, 26 de julho de 2016.

Francisco Roberto Brandão Ferreira

Reitor

Simone Costa Andrade dos Santos

Coordenador do Projeto Educação e Saúde

Carolina Pereira Nunes

Coordenadora Adjunta do Projeto Educação e Saúde



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANEXO I

CRONOGRAMA – Edital CERTEC/IFMA nº 05/2019

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura do Edital	26 de julho de 2019
Inscrição (Preenchimento do Formulário <i>on-line</i>)	26 de julho de 2019 a 09 de agosto de 2019
Classificação Preliminar	20 de agosto de 2019
Interposição de recurso contra a classificação preliminar	21 e 22 de agosto de 2019
Resultado da Classificação após a interposição de recursos	23 de agosto de 2019
Curso de Formação dos contendistas	31 de agosto a 03 de setembro de 2019
Resultado parcial do processo seletivo	05 de setembro de 2019
Interposição de recurso contra o resultado parcial	06 de setembro
Resultado final do processo seletivo	09 de setembro



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANEXO II

QUADRO DA CARGA HORÁRIA PARA A PRODUÇÃO DOS CURSOS – Edital CERTEC/IFMA nº 05/2019

EIXO	CURSO	CARGA HORÁRIA PARA A PRODUÇÃO
EIXO I	Histórico e princípios do SUS.	60H
	Avanços e desafios das Políticas de Saúde no Brasil.	60H
	Redes de atenção à saúde e Linhas de Cuidado.	60H
EIXO II	Política de Humanização: Princípios norteadores	60H
	Gestão Participativa no SUS.	60H
	Entrelaçando o SUS, a PNH e a Saúde do Trabalhador	60H
EIXO III	Acolhimento baseado em critérios de risco	60H
	Ações de inclusão em saúde - a dor, as relações de ajuda e a empatia profissional	60H
	A garantia dos direitos dos usuários do SUS: um foco na humanização.	60H
EIXO VI	Ética profissional na saúde	60H
	A organização dos espaços de trabalho	60H
	Implementando processos de acompanhamento e avaliação	60H
EIXO V	Assistência à Saúde na Atenção primária	60H
	Assistência à Saúde na atenção secundária	60H
	Assistência à Saúde na atenção terciária	60H



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO -- Edital CERTEC/IFMA nº
05/2019

CONTEUDISTA	
Titulação Acadêmica	Pontos por item
1. Graduação na área da saúde	5
2. Especialização lato sensu na área da saúde	8
3. Especialização lato sensu na área da educação	8
4. Mestrado na área da saúde ou da educação	10
5. Doutorado na área da saúde ou da educação	15
Experiência	Pontos por item
6. Experiência na área da saúde (assistência e gestão)	01 ponto por semestre
7. Experiência na docência.	02 pontos por semestre



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - Edital CERTEC/IFMA nº 05/2019

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG nº:
_____, CPF nº: _____, declaro ter
disponibilidade de 60 horas, no período de 60 dias, para participação nas atividades
no âmbito do Projeto Educação e Saúde.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e
penal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato